

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2008

ACTA Nº 09/2008

Aos dezasseis dias do mês de Abril do ano dois mil e oito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Dr. José Manuel Ramilo Pires Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----  
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de onze de Abril do ano em curso. -----

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----**

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foram presentes à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, e da extraordinária, que foram aprovadas em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. Absteve-se na votação da acta da reunião de 2 de Abril, o Sr. Vereador, Dr. José Manuel, por não ter estado presente na mesma. -----  
A acta da reunião extraordinária foi aprovada por unanimidade. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

**ACÇÃO INTEGRADA DE PLANEAMENTO TERRITORIAL DO CONCELHO DE MARVÃO – ESTUDO DE ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO – ADITAMENTO APRESENTADO EM FEVEREIRO DE 2008 -----**

Pelo Senhor Presidente foi apresentado o Relatório Final do Estudo de Enquadramento Estratégico, datado de Janeiro de 2008, elaborado empresa pela Parque Expo, o qual se encontra acompanhado de uma informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 28/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o citado documento. -----**

**ORDEM DO DIA:-----**

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-09/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----**

**N.º 73 de 15-04-2008, que acusava os seguintes saldos: -----**

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	60.476,67 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	286,57 €

2008.04.16

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	1.869,49 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	1.449,52 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,02 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	8.222,80 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	6.297,99 €
Conta nº4532202246605	Banco Comercial Português	11.266,56 €
Conta nº24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	20.000,00 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	9.892,75 €
Em cofre	Tesouraria	797,79 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>121.396,75 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	105.039,31 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	16.357,44 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>121.396,75 €</b>

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO**

Foi presente a alteração referida em epígrafe.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 29/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

### **PROPOSTA PARA ACTUALIZAÇÃO DAS TAXAS DA PISCINA DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM**

Foi a seguinte informação do Senhor Presidente: "Dado que na actualização das taxas, aprovada por deliberação da Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 2 de Janeiro do corrente ano, não foi tido em conta as taxas da Piscina do Centro de Lazer da portagem, venho propor que as mesmas sejam actualizadas para os seguintes valores: ---

- Utilizadores com idade superior a 10 anos – 2,10 €;
- Utilizadores titulares de cartão de estudante, cartão 65, de pensionista, deficientes e crianças com idades dos 7 aos 10 anos – 1.05 €;
- Proponho ainda que sejam criados módulos de 12 bilhetes – 19,20€."

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea e) nº 2 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

### **RELATÓRIO ANUAL SOBRE A FISCALIZAÇÃO EFECTUADA PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS DO MUNICIPIO**

Para conhecimento dos membros do órgão executivo, a empresa L. Graça, R. Carvalho & M. Borges, SROC, LDA – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, envia o Relatório

2008.04.16

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Anual sobre a Fiscalização efectuada ao Município de Marvão, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **GADE DE MARVÃO – RELATÓRIO 2007 E PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2008** -----

Foi presente uma informação sobre as actividades do GADE – Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico do Município de Marvão, no ano de 2007, bem como o Plano de Actividades do mesmo para o ano 2008. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 30/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## **NOVO POSTO DE TURISMO – ANÁLISE DA PROPOSTA – MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO** -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Sobreiro: -----

“Um dos objectivos estratégicos traçados pelo actual executivo para este mandato na área do Turismo consiste na criação de um novo posto de atendimento nas garagens da entrada da vila. -----

Tem sido uma constante permanente ao longo dos anos, a existência de queixas por parte dos visitantes que reclamam por terem dificuldade em encontrar a infra-estrutura na qual podem obter as informações qualificadas deste âmbito. -----

Sabendo que existia por parte do anterior executivo, uma intenção de deslocar o Posto de Turismo para o Largo do Pelourinho, procurámos desde o início das nossas funções, rectificar este novo posicionamento para as referidas garagens. -----

No nosso entender, concordamos que o Largo do Pelourinho é uma das zonas mais nobres da nossa vila mas não o local mais indicado para a colocação desta infra-estrutura, uma vez que o maior fluxo de visitantes sobe para o castelo na primeira transversal ou nas seguintes e nem todos descem ao largo. -----

Assim, procurámos logo desde a tomada de posse, transmitir esta nossa intenção ao proprietário das garagens, a Santa Casa da Misericórdia de Marvão, com o intuito de iniciarmos as negociações que nos permitissem atingir este propósito. -----

Esse processo negocial tem-se arrastado por muitos meses, anos mesmo, e tem conhecido diversos avanços e retrocessos que atrasaram a sua concretização. Da parte da autarquia, quer o Sr. Presidente, quer eu próprio, já avançámos diversas propostas, entre as quais constaram a alienação e a permuta. Neste momento, numa fase em que o consenso parece mais próximo que nunca, temos sobre a mesa a possibilidade de um contrato de arrendamento a longo prazo. -----

Estando agora claro que a Santa Casa não pretende vender, nem permutar o bem em causa, estou em crer que deveríamos investir nesta proposta final. -----

Uma vez que caso se concretize o contrato de arrendamento, terá de haver um investimento da autarquia que será apoiado por uma candidatura comunitária, propõe-se uma data de vigência de 30 anos, que não só permitirá respeitar os requisitos do QREN, como também legitimar o investimento no tempo. -----

-----  
2008.04.16

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Em anexo apresentamos a minuta do contrato elaborada através do consultor jurídico da autarquia, o Sr. Mira Gomes, que servirá de base ao documento oficial, para que possa ser analisado e alvo da votação pela Câmara Municipal. -----

Caso avancemos por esta via, teremos de desenvolver o processo a dois níveis: assinando o documento efectivo com os responsáveis pela Santa Casa e procurando alternativas para os actuais arrendatários, proporcionando-lhes outro espaços para estacionamento da vila. Para tal, poderemos contar com a garagem que é pertença da autarquia, nas Portas da Vila e serve actualmente a Junta de Freguesia; e com uma outra que ainda se encontra em fase de análise. -----

Assim que estejamos legalmente responsáveis pelo imóvel, a Secção de Obras do Município fará o levantamento das áreas que nos permitirá elaborar o projecto no menor curto espaço de tempo possível, para que possamos tentar encontrar linhas de financiamento. -----

Assim que a obra estiver concluída, poderemos avançar com a mudança efectiva. -----

Nesse novo posto, para além do atendimento convencional, continuaremos a divulgar, apoiar e comercializar o artesanato local, bem como a vender as publicações e o merchandising do Município. Na segunda garagem teremos uma zona de descanso, onde os turistas poderão visionar o dvd de Marvão nos dias menos convidativos; uma pequena galeria, o actual espaço Internet gratuito e uma área para os artesãos locais trabalharem ao vivo nos fins-de-semana de maior movimento. -----

Na recuperação de imóvel haverá respeito pelo traçado original, pelos materiais utilizados e pela disposição do espaço. O objectivo é valorizar o património edificado e dignificar a entrada de Marvão. -----

Importa também realçar que ao optarmos pelo arrendamento, passamos a contar inteiramente com as duas estruturas envolvidas no negócio para fins diversos: a casa do Pelourinho para arrendamento e o actual Posto de Turismo, para onde poderá passar, por exemplo, a Secção de Obras. -----

Uma vez que o assunto responsabiliza o município em anos futuros, proponho que o mesmo seja também analisado em sede de Assembleia Municipal. -----

Certo de que este esforço contribuirá em muito para elevar ainda mais a resposta a quem nos visita, submeto-o à consideração.” -----

**Sobre este assunto, a Sr<sup>a</sup> Vereadora, Dr<sup>a</sup> Madalena Tavares referiu que em sua opinião, devido às informações recebidas quando da organização da Candidatura de Marvão a Património Mundial, o Posto de Turismo deveria funcionar na Praça do Pelourinho, dado ser a confluência das duas entradas de Marvão, por essa razão absteve-se.** -----

**A minuta do contrato de arrendamento foi assim, aprovada por maioria.** -----

## **MARIA JOÃO BAGINHA – PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA EDIÇÃO DE LIVRO** -----

Foi presente um ofício datado de 26 de Março de 2008, a solicitar o patrocínio da Câmara Municipal de Marvão, para a publicação do livro: “Emoções” com texto e fotografia de Maria João Baginha, com referências a Marvão. O preço unitário do livro será de 10 Euros. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir 10 exemplares do livro.** -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## CONTRATO DE COMODATO PARA ARRENDAMENTO DE CASA DO MUNICIPIO NA BEIRÃ

Foi presente o Contrato de Comodato a celebrar com o Sr. João Cristóvão Seco Andrade, para a casa do Município sita na Beirã, que lhe foi atribuída por deliberação camarária de 06 de Fevereiro de 2008.

### Contrato de Comodato

#### Preâmbulo

No âmbito da estrutura e organização dos serviços de Câmara Municipal de Marvão, uma das atribuições, entre outras, no domínio da acção social é a identificação de carências de habitação. Nesse sentido, é da competência da autarquia apoiar os agregados familiares que residam em habitações que não reúnam condições de habitabilidade ou que não satisfaçam as necessidades dos mesmos em termos de espaço disponível para o número de pessoas que os compõem, propondo medidas adequadas com vista à melhoria das suas condições.

Detectada uma situação que se enquadra no acima referido, foi efectuado o levantamento da situação, que deu origem a um relatório social, contendo uma análise circunstanciada por parte da técnica de política social desta autarquia e que se anexa ao presente contrato.

#### Estatutos

**Entre O Primeiro Contraente**, como comodante, Município de Marvão, representado pelo seu Presidente, Vítor Manuel Martins Frutuoso,

**E O Segundo Contraente**, como comodatário, João Cristóvão Seco Andrade, portador do Bilhete de Identidade n.º 12300567, emitido em 08/08/2005, pelo Arquivo de Identificação de Portalegre, Contribuinte Fiscal n.º 212836471, casado com Zlatka Slavcheva Dimitrova, portadora do Passaporte nº 328184965, emitido em Bulgária, em 16/01/2008, Contribuinte Fiscal nº 251806723, residente em Abegoa – 7330-201 Santo António das Areias,

É celebrado e reciprocamente aceite um contrato de comodato que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula Primeira

O Município de Marvão é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano situado em Beirã, Freguesia de Beirã que confronte a norte, nascente e poente com terreno de Hermenegildo Joaquim Bengala e António Andrade Ventura, e sul com prédio de João Eusébio, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Beirã sob o artigo 446 descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 7099.

#### Cláusula Segunda

Considerando as atribuições do Município em matéria de acção social, designadamente a identificação de carências habitacionais, o Município de Marvão cede gratuitamente o uso ao Sr. João Cristóvão Seco Andrade e sua esposa Sr.ª Zlatka Slavcheva Dimitrova, da parte do edifício, cujas instalações sofreram obras recentes, destinadas à sua adaptação a habitação.

#### Cláusula Terceira

A presente cessão gratuita restringe-se apenas ao uso do bem identificado na cláusula anterior para habitação, ficando vedada a sua utilização para outras funções.

#### Cláusula Quarta

O presente comodato terá a duração de 1 ano, sem possibilidade de reversão, contados a partir da data de assinatura deste, sendo que expirado o prazo, o comodatário

2008.04.16



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

1 – SAUDAÇÃO: “O Município de Marvão saúda o 34º Aniversário do 25 de Abril e a todos aqueles que tornaram possível através do poder local melhores condições de vida para os Marvanenses.” -----

2 – SAUDAÇÃO: “O Município de Marvão saúda todos os Marvanenses e em particular os trabalhadores, por ocasião da comemoração do 1º de Maio, desejando para todos uma vida laboral estável e dinamizadora no desenvolvimento do nosso concelho.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com esta proposta e proceder à sua publicação num jornal regional. -----

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

### APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**

**Eram 16:30 horas. -----**

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

\_\_\_\_\_

O CHEFE DE DIVISÃO,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

-----  
2008.04.16